2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0073042-88

Matrícula **73.042** Aracaju/SE, 14 de setembro de 2012

IMÓVEL: Área 2 - Terreno acrescido de marinha, situado na Rua Existente, s/nº, Bairro Inácio Barbosa, nesta Capital. A poligonal tem início no marco M9, situado no muro que faz divisa com a Rua Existente, e aberto com a Área 1 da Cerâmica Santa Cruz, segue com o rumo de 9°34'47"SO e percorre 309,69m por aberto que faz divisa com a Área 1 da Cerâmica Santa Cruz, até o marco 3, segue com o rumo de 79°03'14"NO e percorre 112,55m por cerca que faz divisa com margens Rio Poxim, até a marco 4, segue com o rumo de 12°36'34"NE e percorre 149,69m por cerca que faz divisa com o mangue, até o marco 5, segue com o rumo de 00°45'03"NO e percorre 125,31m por cerca que faz divisa com o mangue, até o marco 6, segue com o rumo de 89°13"03"NE e percorre 30,02m por muro que faz divisa com a Rua Existente, até o marco 7, segue com o rumo de 82°16'23"NE e percorre 73,91m por muro que faz divisa com a Rua Existente, até o marco 8, segue com o rumo de 82°48'34"NE e percorre 24,65m por muro que faz divisa com a Rua Existente, até o marco 9, onde teve início esta descrição. Perfazendo uma área de **32.401,46m²**. Quando do licenciamento de qualquer empreendimento será exigida a reserva de 9.982,23m² de área verde.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 67.259, do Livro RG-02.

PROPRIETÁRIA: CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA, CNPJ/MF nº 13.006.887/0001-77, com sede na Rua Quirino, s/nº, Bairro Inácio Barbosa, nesta Capital.

AV.1 - Em 14 de setembro de 2012. **DESMEMBRAMENTO/ABERTURA.** A presente Matrícula é feita a requerimento da proprietária, datado de 13 de setembro de 2012, e representa o Desmembramento da Matrícula nº 67.259, do Livro de Registro Geral nº 2. Apresentou PLANTA aprovada pela Prefeitura Municipal de Aracaju em 27.08.2012, TERMO DE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO nº 2537/2012, datado de 27.08.2012, expedido pela Empresa Municipal de Obras e Urbanização – "EMURB", e Anuência da Energisa, datada 13.09.2012. A OUTORGANTE DEIXA DE APRESENTAR NESTE ATO A CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA FORNECIDA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, POR SUA GERÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE, TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DE TODAS AS COBRANÇAS - FORO, LAUDÊMIO E TAXAS DE OCUPAÇÃO - PELOS OCUPANTES DOS IMÓVEIS DEMARCADOS EM RAZÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 10586.000098/99-83 E 10586.000530/96-20, DETERMINADA PELO JUIZ DA 3ª VARA FEDERAL DO ESTADO DE SERGIPE, DR. EDMILSON DA SILVA PIMENTA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002050-48.2011.4.05.8500 - CLASSE 1 - 3ª VARA. Selo nº SEDA1055173. Guia de Recolhimento nº 143120039476.k

AV.2 - Em 03 de dezembro de 2014. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação em face ao e-mail datado de 02 de dezembro de 2014 e Ofício Circular nº OFC.0004.000006-6/2014, de 18 de agosto de 2014, expedido pela Juíza Federal Titular da 4ªVara – SJ/SE, Drª Lidiane Vieira Bomfim P. de Menezes, Processo nº 0004928-97.1998.4.05.8500, EXECUTADO: CERAMICA SANTA CRUZ, a fim de ficar constando a **indisponibilização** dos bens de propriedade de Cerâmica Santa Cruz. Selo nº SEDA2089298.f

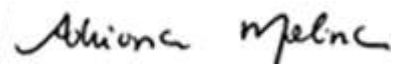
R.3-73.042: Em 12 de maio de 2021. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju/SE. Procedo o presente registro em face ao Ofício nº

SOMENTE CONFERÊNCIA

202112205365, de 26 de abril de 2021. Mandado de Penhora/Avaliação nº 202012206512, de 24 de novembro de 2020. Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, de 05 de março de 2021, referente ao Processo: **201912200091** (Eletrônico). Número único: 0000850-20.2019.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADA: **CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA**. O MM Juiz de Direito da 22ª Vara Cível manda que se proceda o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Valor do débito: R$ 708.552,21. Protocolo nº 243304 de 12/05/2021. Selo TJSE: 202129509051526. Acesse www.tjse.jus.br/x/Y4KQP3.ad



R.4-073.042: Em 20 de fevereiro de 2025. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Aracaju/SE. Procedo o presente registro em face do Mandado de Penhora/Avaliação nº 202512000384, datado de 29 de janeiro de 2025 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito datado de 18 de fevereiro de 2025, referente ao Processo nº **202212001796** (Eletrônico). Número Único: 0048095-22.2022.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADO: **CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA**. O MM Juiz de Direito da 20ª Vara Cível de Aracaju/SE manda que se proceda o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Valor do débito: R$ 923.716,64. Protocolo nº 296020 de 20/02/2025. Selo TJSE: 202529509021007. Acesse www.tjse.jus.br/x/TCY6NE.im



SOMENTE CONFERÊNCIA